

Lei nº 194 - de 16-10-1959

Autoriza a Prefeitura a contrair empréstimo a curto prazo para reforma da Motoniveladora.

A Câmara Municipal de Fidalva decreta e sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Fidalva autorizada a contrair empréstimo a curto prazo até a importância de Cr\$ 220.000-00, (duzentos e vinte mil cruzeiros) que será empregado na reforma da motoniveladora.

Artº 2º - O empréstimo vencerá juros de 12% (doze por cento) ao ano podendo a Prefeitura emitir letras para a realização do empréstimo.

Artº 3º - A Prefeitura Municipal, se assim lhe convier, poderá antecipar o resgate das letras ou amortizá-las.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Manoel, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, 16 de novembro de 1959

O Prefeito Municipal,

(a) José Belmiro Monti

O Secretário,

(a) J. Laurito Magalhães